

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR SEGUNDO CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI encaminha a esta Augusta casa projeto de lei que regulamenta o provimento do cargo de gestor escolar segundo critérios técnicos de mérito e desempenho.

Cumpra anotar que o Novo FUNDEB (Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020) prevê a Complementação-VAAR, recurso a ser distribuído entre as Redes públicas de Ensino que cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão educacional. Uma destas condicionalidades, prevista no Art. 14, § 1º, I, da referida Lei, é a aprovação, a nível municipal, de Lei que regulamenta o provimento do cargo de gestor escolar segundo critérios técnicos de mérito e desempenho.

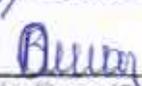
Diante deste cenário, objetivando a implementação de melhores práticas de gestão no Município, o alinhamento às diretrizes educacionais do Governo Federal e a captação de recursos, através da complementação-VAAR, faz-se necessária a apreciação, por esta casa, deste projeto de Lei.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 08 de setembro de 2022.

Recebi hoje,  
09/09/2022



JOSE LUIS SOUSA  
Prefeito Municipal



Donizete Brandão de Alencar  
CPF 807.384.433-87  
Controlador interno da Câmara  
Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI

